



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS CIVIS

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, especificações, procedimentos executivos e padrões mínimos de qualidade para a futura contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à execução de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e pequenas obras civis em edificações pertencentes ao Município.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidades identificadas pela Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, abrangendo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros comunitários, áreas esportivas e demais imóveis públicos.

2. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Os serviços deverão atender integralmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18, NR-10, NR-35 e NR-06;
- Cadernos Técnicos e Composições de Custos da SETOP/SEINFRA-MG vigentes;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas técnicas da concessionária CEMIG para instalações elétricas;
- Demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas dos fabricantes.

A contratada deverá:

- Fornecer mão de obra qualificada;
- Disponibilizar ferramentas e equipamentos necessários;
- Isolar e sinalizar as áreas em intervenção;
- Manter o local limpo e organizado;
- Promover a destinação adequada dos resíduos gerados;
- Reparar danos eventualmente causados às edificações durante a execução.

Os quantitativos constantes da planilha possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Compreendem serviços de demolição de alvenarias, concreto simples e armado, revestimentos, tubulações, esquadrias, luminárias, louças sanitárias, ferragens e demais elementos construtivos.

Os serviços deverão ser executados manualmente, com controle de riscos e preservação dos elementos a serem reaproveitados.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 15112 – Resíduos da Construção Civil;
- ABNT NBR 15113 – Aterros para resíduos da construção civil;
- NR-18 – Segurança na Construção Civil.

5. MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

Poderão ser empregados eletricitas, ajudantes, telhadistas, auxiliares de serviços gerais e demais profissionais necessários à execução dos serviços.

Toda mão de obra deverá possuir qualificação compatível com a atividade desenvolvida.

6. MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES

Inclui escavações, reaterros, compactações, apiloamentos, formas e demais serviços necessários à execução de fundações e estruturas de apoio.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- ABNT NBR 6484 – Sondagens de simples reconhecimento;
- ABNT NBR 7182 – Compactação de solos.

7. CONCRETO E ARMADURAS

Os concretos estruturais deverão possuir resistência característica conforme especificação de cada serviço.

O lançamento deverá ocorrer de forma contínua, com adequado adensamento e cura.

As armaduras deverão ser cortadas, dobradas e posicionadas conforme projetos executivos e normas técnicas.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para concreto armado.

8. ALVENARIAS E VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

As alvenarias poderão ser executadas com blocos cerâmicos ou blocos de concreto, conforme necessidade de cada intervenção.

Os elementos deverão ser assentados com alinhamento, prumo e nivelamento adequados, utilizando argamassas compatíveis.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 15270 – Componentes cerâmicos;
- ABNT NBR 6136 – Blocos vazados de concreto;
- ABNT NBR 15961 – Alvenaria Estrutural.

9. REVESTIMENTOS

Compreendem:

- Chapisco;
- Emboço;
- Reboco;
- Revestimentos cerâmicos;
- Porcelanatos;
- Pisos vinílicos;
- Rodapés;
- Revestimentos em granito;
- Azulejos.

As superfícies deverão estar limpas, secas e preparadas adequadamente antes da aplicação.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 13749 – Revestimentos de paredes e tetos;
- ABNT NBR 13753 – Revestimento de piso interno;
- ABNT NBR 13754 – Revestimento de paredes internas;
- ABNT NBR 13818 – Placas cerâmicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

10. PINTURA

Os serviços de pintura deverão incluir preparação da superfície, aplicação de seladores, massas, fundos preparadores e tintas especificadas.

As pinturas deverão apresentar acabamento uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações;
- ABNT NBR 11702 – Classificação de tintas para construção civil.

11. COBERTURAS

Compreendem:

- Estruturas de madeira;
- Telhas cerâmicas;
- Telhas metálicas;
- Rufos;
- Contrarufos;
- Calhas;
- Condutores pluviais.

As instalações deverão assegurar perfeita estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 7190 – Estruturas de madeira;
- ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho;
- ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

Incluem fornecimento e instalação de:

- Cabos elétricos;
- Eletrodutos;
- Caixas de passagem;
- Interruptores;
- Quadros de distribuição;
- Luminárias;
- Refletores;
- Entradas de energia;
- Dispositivos de proteção.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- Normas da CEMIG.

Somente profissionais habilitados e qualificados poderão executar serviços elétricos.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Compreendem:

- Redes de água fria;
- Redes de esgoto sanitário;
- Caixas sifonadas;
- Caixas de gordura;
- Reservatórios;
- Louças sanitárias;
- Metais sanitários;
- Equipamentos hidráulicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 5626 – Sistemas Prediais de Água Fria;
- ABNT NBR 7198 – Água Quente;
- ABNT NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
- ABNT NBR 10844 – Águas Pluviais.

14. ESQUADRIAS

Os serviços poderão envolver fornecimento, instalação, substituição, manutenção e reparos em esquadrias metálicas, alumínio, madeira e grades de proteção.

As peças deverão apresentar perfeito funcionamento, estanqueidade e acabamento.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 10821 – Esquadrias para edificações;
- ABNT NBR 15930 – Portas de madeira.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá conforme os serviços efetivamente executados, mediante vistoria e aprovação da fiscalização municipal.

Os pagamentos serão efetuados com base nos quantitativos executados e nos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Obras e Projetos

Todos os serviços deverão observar rigorosamente as normas da ABNT, os cadernos técnicos da SETOP/SEINFRA-MG, as composições SINAPI, as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho e as orientações da fiscalização municipal.

A contratada será responsável pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento dos serviços executados, respondendo integralmente por vícios, defeitos ou falhas constatadas após a entrega.

Wanderson César Soares

Engenheiro Civil – CREA MG 214.214